



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA

LEI Nº 373 / 90 DE 06 DE Junho DE 1990

Autoriza a abertura de um Crédito Suplementar no valor de Cr\$36.250.000,00 (TRINTA E SEIS MILHÕES E DUZENTOS E CINQUENTA MIL CRUZEIROS e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ubajara-CE., decreta e eu promulgo a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de Cr\$36.250.000,00 (TRINTA E SEIS MILHÕES E DUZENTOS E CINQUENTA MIL CRUZEIROS), para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

00 - CÂMARA MUNICIPAL

00.01010012.01 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PODER LEGISLATIVO;

31.11 - PESSOAL CIVIL 2.500.000,00

01 - GOVERNO MUNICIPAL

01.03070202.02 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO.

31.11 - PESSOAL CIVIL 1.000.000,00

31.30 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS 50.000,00

41.20 - EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE 500.000,00

01.11653631.02 - IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS NAS VIAS DE ACESSO A PONTOS TURÍSTICOS SITUADOS NO MUNICÍPIO

41.10 - OBRAS E INSTALAÇÕES 500.000,00

02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

02.03070212,04 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR ADMINISTRATIVO

31.11 - PESSOAL CIVIL 1.000.000,00

31.20 - MATERIAL DE CONSUMO 500.000,00

31.30 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS 500.000,00

Cont.



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA

Cont. Lei Nº 373 DE 06 DE junho de 1990.

02.03080302.05 - Manutenção do Setor Fazendário Municipal	
31.11 - PESSOAL CIVIL	100.000,00
02.03080322.06 - Manutenção e Funcionamento do Setor de Contabilidade	
31.30 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	200.000,00
03 - SEC. DE AGRICULTURA E RECURSOS NATURAIS	
03.04070212.08 - Manutenção e Funcionamento do Setor de Agricultura e Recursos Naturais.	
31.11 - PESSOAL CIVIL	50.000,00
03.04160962.09 - Manutenção e Funcionamento de Mercado Feira e Matadouro	
41.20 - EQUIPQMENTO E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
03.04160251.03 - Construção, Reforma e Ampliação de Mercados, Matadouro e Centro de Abastecimento	
41.10 - Obras e Instalações	1.000.000,00
04 - SEC. DE OBRAS, TRANSP. COMUNICAÇÃO E SERV. URBANOS	
04.03070212.10 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria.	
31.11 - PESSOAL CIVIL	1.000.000,00
31.20 - MATERIAL DE CONSUMO	1.700.000,00
31.30 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	800.000,00
41.20 - EQUIPQMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000.000,00
04.01010251.04 - Construção da Sede do Legislativo Municipal	
41.10 - OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000.000,00
04.05221342.11 - Manutenção e Funcionamento dos Serviços de Comunicações	
41.20 - EQUIPQMENTO E MATERIAL PERMANENTE	2.000.000,00
04.10603252.12 - Limpeza e Conservação de Vias e Logradouros Públicos	
31.11 - PESSOAL CIVIL	200.000,00
04.16885752.15 - Manutenção e Conservação de Ruas e Avenidas	
31.20 - MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
04.16885751.09 - Construção e Reconstrução, Ampliação e Pavimentação de Ruas e Avenidas	
41.10 - OBRAS E INSTALAÇÕES	2.500.000,00



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA
CONT. Lei Nº 373 DE 06 de Junho de 1990.

05 - SEC. DE EDUC. E CULTURA, SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

05.03070212.16 - Manutenção e Funcionamento da Sec. de Educa e
 Cultura, Saúde e Bem estar Social

31.11 - PESSOAL CIVIL 500.000,00

31.20 - MATERIAL DE CONSUMO 500.000,00

31.30 - SERVIÇOS TERCEIROS E ENCARGOS 500.000,00

41.20 - EQUIPQMENTO E MATERIAL PERMANENTE 500.000,00

05.08070251.10 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades
 Escolares

41.10 - OBRAS E INSTALAÇÕES 1.000.000,00

05.08421882.18 - Funcionamento do Ensino Fundamental

31.11 - PESSOAL CIVIL 1.600.000,00

05.08462242.20 - Manutenção do Desporto Amador Municipal

31.20 - Material de Consumo 200.000,00

31.30 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS 200.000,00

05.08472352.21 - Manutenção dos Serviços de Distribuição de
 Bolsas de Estudos

32.54 - APOIO FINANCEIRO A ESTUDANTES 100.000,00

05.13754282.22 - Manutenção dos Serviços de Saúde

31.11 - PESSOAL CIVIL 250.000,00

31.20 - MATERIAL DE CONSUMO 1.000.000,00

31.30 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS 500.000,00

05.13764472.23 - Manutenção das Atividades do Setor de Sanea-
 mento

31.20 - MATERIAL DE CONSUMO 200.000,00

31.30 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS 200.000,00

05.15824922.24 - Manutenção dos Serviços Previdenciários

31.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 500.000,00

05.15844922.26 - Contribuição para o PASEP

32.80 - Contribuição para o PASEP 200.000,00

Cont.



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA

Cont. Lei Nº 373 DE 06 de Junho de 1990.

Artigo 2º - Os Recursos destinados a cobertura do Crédito de que trata o Artigo anterior serão obtidos através do excesso de arrecadação apurado pela tendência do exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ubajara-CE em 15 de junho de 1990.

ÊNIO BRAGA DE CARVALHO

PREFEITO MUNICIPAL